

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021):

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução da 31ª Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural alusiva ao aniversário do município de Itapoá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER*	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Organização, elaboração, e execução da 31ª Gincana Cultural e Esportiva do município de Itapoá.	18449	UN	1	R\$ 40.652,64

1.2. O valor total estimado da aquisição/contratação é **R\$ 40.652,64 (quarenta mil seiscientos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** para o objeto.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021):

O esporte e lazer são direitos constitucionais do cidadão, aonde, anualmente a Secretaria de Esporte e Lazer do Município promove diversos eventos, torneios e campeonatos abertos a toda a população Itapoense, dentre eles, a Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural é o evento mais antigo e contínuo do município, onde, somente não foi realizado nos anos de pandemia Covid-19.

Conforme instituído na Lei Municipal 817/2018 de 05 de novembro de 2018 e no intuito de promover o esporte, lazer e cultura em nossa cidade a realização da Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural de Itapoá/SC, em comemoração ao aniversário do Município é uma iniciativa voltada para proporcionar à comunidade momentos de integração social. No entanto, a gestão do evento demanda uma abordagem estratégica e eficiente, considerando a complexidade logística e técnica envolvida. O interesse público na realização da mesma, reside na promoção esportiva, de lazer, de valores como respeito ao próximo, a cooperação e a cidadania.

A fundamentação e informações relativas à avaliação da viabilidade técnica e econômica, a consideração da solução como um todo e os aspectos relacionados a possíveis impactos ambientais estão expostos no Estudo Técnico Preliminar nº 013/2024, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

3.1. Descrição do item:

a) Item 1 (CATSER 18449): PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FÉRIAS - **Organização, elaboração, e execução da 31ª Gincana Cultural e Esportiva do município de Itapoá.**

3.2. O evento (31ª Gincana Cultural e Esportiva) terá a duração de 15 (quinze) dias corridos, com início em 12/04 e término em 26/04 conforme disposto na Lei Municipal nº 817/2018, com a execução de no mínimo 42 provas, conforme descrito abaixo:

Itens	Descrição	Data	Local	Início	Unidade	Qtde.
01.1	Prova da dublagem	12/04/2024	Mercado da Maria	20:30h	Prova	1
01.2	Provas diversas, sendo no mínimo 2 aquáticas	13/04/2024	Miradouro da Barra do Saí	08:00h	Prova	8

01.3	Provas diversas	14/04/2024	Campo de Futebol de Itapoá	08:00h	Prova	8
01.4	Provas surpresas	15 à 18/04/2024	A definir	20:00h	Prova	2
01.5	Prova do teatro	19/04/2024	Mercado da Maria	20:00h	Prova	1
01.6	Provas diversas	20/04/2024	A definir	08:00h	Prova	8
01.7	Prova do teatro	20/04/2024	Mercado da Maria	20:00h	Prova	1
01.8	Provas diversas	21/04/2024	Praia Itapema do Norte	08:00h	Prova	8
01.9	Prova da dança	21/04/2024	Mercado da Maria	20:00h	Prova	1
01.10	Provas surpresas	22 à 25/04/2024	A definir	20:00h	Prova	2
01.11	Prova do mato	26/04/2024	A definir	08:00h	Prova	1

3.4. Especificações das provas:

3.4.1. Provas Antecipadas: São as provas que devem ser passadas para as equipes com antecedência e necessitam de tempo determinado para serem elaboradas, montadas ou ensaiadas. Entram nesta categoria a prova da dança, a prova do teatro, as provas de construção, provas de arrecadação, provas de busca etc.

3.4.2. Provas de Construção: Aquelas em que as equipes devem construir algum objeto ou equipamento que pode ou não serem utilizados em outras provas ou sejam apenas para exposição. Com materiais livres ou pré-determinados.

3.4.3. Prova da Dança: apresentação de dança coreografada com número determinado de integrantes e tema ou ritmo previamente definidos pela organização.

3.4.4. Prova do Teatro: encenação de peça teatral, com número de participantes definido ou não. Com tema e duração da peça definidos antecipadamente pela organização.

3.4.5. Provas de Arrecadação: Aquelas onde o objetivo é arrecadar coisa, objetos etc. Quando na mesma prova forem solicitados itens diferentes, deve-se atribuir pontuação específica para cada item. Antecipadamente deve-se comunicar a destinação/finalidade dos itens arrecadados.

3.4.6. Provas Digitais: São aquelas realizadas exclusivamente em meios digitais, sem a presença física das equipes, podem ser utilizadas principalmente nas chamadas surpresa e abranger assuntos de conhecimentos gerais, conhecimentos do município, charadas ou lógica. No entanto, as equipes devem ter ciência dos meios utilizados e horários.

3.4.7. Provas de Conhecimentos do Município: São aquelas que exigem conhecimentos de fatos históricos, geográficos, culturais específicos do município de Itapoá.

3.4.8. Provas Culturais: São aquelas que envolvem conhecimentos sobre cultura em geral como dança, teatro, televisão, artes visuais etc.

3.4.9. Provas Solidária: São aquelas cujo objetivo final é a promoção da solidariedade, seja por meio de arrecadação de itens e doação, seja por meio da prestação de serviços.

3.4.10. Provas de Integração Social: São aquelas que exigem a integração/participação da comunidade em geral, pessoas que não estejam inscritas como integrantes de equipe.

3.4.11. Provas de habilidades: São aquelas onde seja necessário a utilização de uma habilidade específica seja ela motora, sensorial ou intelectual.

3.4.12. Provas Esportivas: São aquelas que exigem habilidades combinadas como jogos, estafetas, circuitos etc.

3.4.13. Provas de Conhecimentos Gerais: São aquelas que envolvem o conhecimento como um todo como política, economia, história, geografia, língua portuguesa, matemática, charadas, lógica etc. É importante salientar que neste tipo de prova se faz necessário comprovação acerca das respostas.

3.4.14. Provas Ambientais: São aquelas que promovam recuperação, manutenção ou conscientização acerca do meio ambiente.

3.4.15. Prova do Mato: No estilo corrida Cross Country com distância mínima de 8 km e distância máxima de 15 km. No percurso da corrida devem existir no mínimo seis (06) paradas para realização de provas, sendo elas divididas em provas de habilidades e de conhecimentos gerais. O Local desta prova será decidido em conjunto pela contratada e pela equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer.

3.5. Além da descrição, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:

- b)** Fornecer equipe composta por no mínimo oito monitores e dois coordenadores durante toda a realização do evento. Para a prova do mato o número de monitores não pode ser inferior a 12 (doze);
- c)** Durante provas tradicionais como: Teatro, Dublagem e Dança, é necessário a contratação de pessoas especialistas nas respectivas áreas para julgamento, sendo no mínimo 3 (três) pessoas;
- d)** Os custos com alimentação, transporte e hospedagem, ficam sob responsabilidade da contratada;
- e)** Elaborar, montar, programar e executar as provas conforme especificações exigidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, contendo no mínimo 41 provas executadas e 60 provas planejadas;
- f)** Fornecer camisetas de identificação, conforme modelo apresentado da Secretaria de Esporte e Lazer, para comissão da Secretaria de Esporte e Lazer (nomeados para auxiliar), monitores e coordenação da Gincana;
- g)** Elaborar e atualizar e divulgar diariamente planilhas e relatórios de Pontuação e Classificação e repassar para a Secretaria de Esporte e Lazer;
- h)** Remeter à comissão técnica responsável da Secretaria de Esporte e Lazer todas as provas para aprovação conforme calendário;
- i)** Fornecer uma ambulância com socorrista para prova do mato e para o dia de provas no Rio e na Praia;
- j)** Fornecer todo o material necessário a realização e execução das provas;
- k)** Para as provas artísticas que serão realizadas no Mercado da Maria será disponibilizado palco e uma tenda 10x10m. Fica sob responsabilidade da empresa todos os demais itens necessários como por exemplo mesas e cadeiras para jurados, sistema de sonorização e demais equipamentos que julgar necessário.
- l)** Em todos os momentos que se fizer necessário sistema de sonorização, como abertura e encerramento da gincana, provas culturais, etc., o mesmo será de responsabilidade da contratada, devendo apresentar qualidade compatível com a necessidade.
- m)** A execução de todas as provas por parte de cada equipe deve ser registrada em vídeo, para possíveis julgamentos.
- n)** A divulgação será feita pelo departamento de Imprensa da Prefeitura de Itapoá.
- o)** As inscrições serão feitas através do sistema de gerência do esporte de Itapoá (placar soft), através do link <https://itapoa.digital.esp.br/>
- p)** Somente poderão ser realizadas na Gincana, provas aprovadas pela equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer, podendo ser vetada a realização.
- q)** A partir do dia 25/03/2024, a Gincana é de total responsabilidade da contratada, sob supervisão da Secretaria de Esporte e Lazer.
- r)** A contratada deverá apresentar dia 25/03/2024 às 08:00h as provas para equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer. Sendo a data limite para definição do local da prova do mato;
- s)** A contratada deverá apresentar no dia 25/03/2024 às 19:00h em reunião na Secretaria de Esporte e Lazer as provas antecipadas e obrigatórias aos líderes de equipe
- t)** A abertura da Gincana será no dia 12/04/2024 às 19:00h no Mercado da Maria;
- u)** O encerramento da Gincana será no dia 26/04/2024 às 18:00h no Mercado da Maria.

3.6. Cronograma das atividades:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
DATA	LOCAL	PERÍODO	PROVAS / ATIVIDADES
01/03/2024	Meios de comunicação	Integral	Divulgação da Gincana
01/03 à 22/03/2024	Sistema Placar Soft	Integral	Inscrições das equipes
25/03/2024	Secretaria de Esporte e Lazer	08:00	Apresentação das Provas para a equipe técnica da SEL. Data limite para definição do local da prova do mato
25/03/2024	SEL	Noturno	Reunião com os Líderes de equipe.
			Repasse das provas antecipadas e provas obrigatórias

12/04/2024	Mercado da Maria	19:00	Abertura da Gincana
12/04/2024	Mercado da Maria	20:30	Prova da Dublagem
13/04/2024	Miradouro da Barra do Saí	08:00	08 Provas diversas, sendo no mínimo 02 aquáticas
14/04/2023	Campo de Futebol de Itapoá	08:00	08 Provas diversas
15 a 18 /04/2024	A definir	20:00	02 Provas surpresa
19/04/2024	Mercado da maria	20:00	Prova do teatro
20/04/2024	A definir	8:00	08 provas diversas
20/04/2024	Mercado da Maria	20:00	Prova do teatro
21/04/2024	Praia Itapema do Norte	8:00	08 Provas diversas
21/04/2024	Mercado da Maria	20:00	Prova da Dança
22 a 25/04	A definir	20:00	02 Provas surpresa
26/04/2024	A definir	8:00	Prova do mato
26/04/2024	Mercado da Maria	18:00	Encerramento
TOTAL MÍNIMO DE PROVAS EXECUTADAS			42

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. O objeto deverá ser prestado conforme o cronograma de atividades (item 3.6), nos locais indicados, a partir da emissão da ordem de serviço.

4.2. Caberá ao fiscal, servidor designado pelo recebimento, rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo, de substituição de provas. Tal substituição deverá ocorrer em prazo hábil a fim de que não haja prejuízo à realização do evento, sem ônus adicionais para o Contratante.

4.3. O objeto será recebido provisoriamente, no início da gincana, com a apresentação das provas para aprovação, pelo(s) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser imediatamente substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 15 (dias) dias, contados do recebimento do encerramento do evento conforme cronograma de atividades, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui a responsabilidade da(s) **CONTRATADA(S)** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. A presente contratação será um serviço por escopo, não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do Art. 111 da Lei 14.133/2021.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. A fiscalização técnica da contratação será executada pela Coordenadora de Eventos e Competições, **JANAÍNA MARTINS**, portadora do CPF nº 004.440.709-23 e matrícula nº 1292129, cientificado através de email, designado mediante autorização da autoridade máxima do órgão.

5.3.3. A fiscalização administrativa da contratação será executada pela secretaria requisitante, através do gestor que subscreve o presente Termo de Referência.

5.3.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, por meio do Relatório de Fiscalização, deverão ser pagas até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços.

6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

6.3. O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar o cumprimento:

- das especificações para os itens conforme item 3 desse Termo de Referência;
- dos prazos e locais previstos no cronograma de atividades;
- das obrigações conforme disposto no instrumento contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec. De Esporte e Lazer	80	08	002	0027	0813	0016	2154	150070000000	333903999

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2024.

EDUARDO ROBERTO SILVEIRA SANTOS
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER